

PROCESSO DE LICITAÇÃO 84/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014 - PMLS

CONTRATO Nº 102/2019

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, OBJETIVANDO A REPROGRAMAÇÃO DO VALOR E QUANTIDADES PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, COMPOSTO POR LIVROS DIDÁTICOS, PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GENIR LOLI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, nesta cidade e Município de Lindóia do Sul-SC, RG nº 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, CIC, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 10.114.735-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 3.666.258-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 875.483.489-91, conforme incluso instrumento particular de procuração, adiante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 06/2015, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes e, pelas Cláusulas e condições seguintes:

Considerando o disposto na Alínea “b”, Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente ao aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo referido diploma legal;

Considerando a solicitação da Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, conforme CI 73/2019, de acrescentar e suprimir as quantidades bimestrais e anuais de livros didáticos, uma vez que a quantidade estimada inicialmente, não correspondeu as necessidades do município, tendo em vista a oscilação de alunos;

Considerando que o valor total de tal acréscimo corresponde a aproximadamente 2,8% (dois inteiros e oito centésimos por cento) da quantidade total do item inicial do contrato;

Considerando que o percentual de acréscimo não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente ao acréscimo sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REPROGRAMAÇÃO E DO ACRÉSCIMO

1.1 O presente aditivo tem por objeto, nos termos do disposto na Cláusula Primeira do Contrato original, a **reprogramação** e o **acrécimo** das quantidades bimestrais e anuais de livros didáticos a serem fornecidos no ano de 2019, de acordo com o descrito abaixo:

Nível	Qtde. 1º bim. 2019	Qtde. 2º bim. 2019	Qtde. 3º bim. 2019	Qtde. 4º bim. 2019	Qtde. Anual	Valor Total Compra (R\$)	Diferença Contrato x Compra (Qtde Bimestral)	VALOR ADITIVO (R\$)
1º ANO	49	47	50	50	196	12.559,68	4	256,32
2º ANO	62	58	59	59	238	17.255,00	-10	725,00
3º ANO	55	57	58	55	225	16.312,50	1	72,50
4º ANO	52	50	49	48	199	14.427,50	-5	362,50
5º ANO	52	49	53	53	207	15.007,50	39	2.827,50
TOTAL	270	261	269	265	1065	75.562,18	29	2.068,82

Resumo 7º Termo Aditivo:

VALOR ATUAL DO CONTRATO (6º TERMO ADITIVO CONTRATO 174/2018)	73.493,36
VALOR COMPRADO	75.562,18
DIFERENÇA CONTRATUAL	2.068,82
Porcentagem de acréscimo	2,8150%

Histórico (vigência contratual):

VALOR DO CONTRATO - inicial	110.428,80
1º TERMO ADITIVO	110.428,80
2º TERMO ADITIVO	103.067,30
3º TERMO ADITIVO	111.168,12
4º TERMO ADITIVO	107.699,92
5º TERMO ADITIVO	104.850,74
6º TERMO ADITIVO	73.493,36
7º TERMO ADITIVO	75.562,18

1.2 O valor total estimado do presente aditivo é de **R\$ 2.068,82 (dois mil, sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, que representa um acréscimo percentual de 2,8150% ao valor atual do contrato, previsto para 2019, no contrato nº. 174/2018 (6º termo aditivo).

1.3 Diante da alteração do número de alunos atendidos, o contrato passa a ter o valor global estimado de **R\$ 75.562,18 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)** para o ano letivo de 2019.

1.4 As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta das seguintes dotações orçamentárias previstas na LOA do exercício de 2019:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lindóia do Sul/SC, 22 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
CONTRATANTE
Genir Loli

EDITORA POSITIVO LTDA.
CONTRATADA
Lucas Raduy Guimarães

Testemunhas:

01. _____

Nome: Marciane Agustini

CPF: 008.083.619-45

02. _____

Nome: Fernanda Ramos

CPF: 075.230.499-23